



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Partindo do princípio que o Município de Pánel - SC tem a economia fundada na produção Agropecuária e Agrícola, sendo fundamental o desenvolvimento de ações de assistência técnica e extensão rural aos pequenos produtores rurais justifica-se a necessidade da contratação de uma empresa especializada na prestação deste serviço.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação de projetos. Fornecer materiais técnicos e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos. Fornecer cursos de capacitação técnica aos agricultores e servidores do município, participar de reuniões quando solicitado pelo contratante;

Responsabilizar-se pela execução dos programas da Secretaria do Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição na esfera municipal. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação legalmente exigidas.

Para a consecução do objeto deste contrato e concretização de interesses comuns e recíprocos, a EPAGRI poderá eventualmente ceder bens móveis e imóveis, por meio de instrumento jurídico negociado entre as partes.

Considerando que o Município de Irani /SC tem a economia fundada na produção Agropecuária e Agrícola, sendo fundamental o desenvolvimento de ações de assistência técnica e extensão rural. A Epagri é uma sociedade de economia mista, que integra a Administração pública indireta do estado de Santa Catarina, e que foi construída principalmente para o desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e extensão Rural em nosso estado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da secretaria para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. Os serviços de assistência técnica e extensão rural serão executados no durante o ano de 2024.

Item	Descrição	Quant.
01	Serviços de assistência técnica e extensão rural	1

5. PESQUISA DE MERCADO

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no



art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

Aplica-se a esta contratação a modalidade de inexigibilidade, de acordo com a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Nesse sentido, convém destacar que § 3º do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Máximo (R\$)	Total
01	Serviços de assistência técnica e extensão rural	1	56.935,88	56.935,88	
VALOR TOTAL ESTIMADO: Cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e Oito Centavos					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa em questão é grande parceira nos trabalhos de extensão e desenvolvimento do meio rural e urbano do município, sendo de grande importância manter a parceria da Epagri, junto a Secretaria Municipal de Agricultura. Nos exercícios anteriores foram realizados no município várias ações extensionistas com objetivos de produção agrícola e pecuária, principalmente direcionadas para o desenvolvimento econômico. Por outro lado, também foram realizadas várias ações ligadas ao desenvolvimento social e educacional para os munícipes.

Sendo assim, a Administração Municipal necessita a contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), junto a Empresa de Pesquisa Agropecuária E Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, visando promover o desenvolvimento de todo o setor Agropecuário no Município de Pánel - SC, mais especificamente baseado na Agricultura Familiar.

Nota-se que a EPAGRI foi criada especificamente para prestar serviços na área de extensão rural e pesquisa, justamente como previsto na Lei de Licitações, o que justifica a sua contratação, bem como, o valor proposto pela empresa está condizente aos praticados aos outros municípios do mesmo porte.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



O valor a ser contratado é de R\$ 56.935,88 (Cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito Centavos), dividido em parcelas mensais. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Assegurar a continuidade dos serviços prestados pela empresa no município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade



socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que o objeto pretendido pela Secretaria de Agricultura de Pánel – SC, e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos, bem como assegurará que os municípios continuem usufruindo dos serviços prestados pela empresa, objeto do contrato.

Pánel/SC, 23 de fevereiro de 2024.

Responsável pela Elaboração